



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete da Prefeita

LEI Nº. 1.297
De 04 de setembro de 2008.

**Dispõe sobre nome de Rua
do nosso município e dá
outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Projetada que inicia-se ao norte da BR 235, tendo o seu final na Rua Abílio de Oliveira, a mesma fica situada no loteamento Filadelfo Araújo, quadra O, passará a denominar-se de **RUA QUIRINO PEREIRA DA SILVA.**

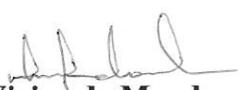
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itabaiana, em 04 de setembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
NOTIFICAMOS QUE O PRESENTE ATO
ADMINISTRATIVO FOI PUBLICADO EM
04/09/08 POR AFIXAÇÃO
NO QUADRO DE AVISO DA SEDE DA
PREFEITURA, EM ATENDIMENTO AO
ART 79 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


Patrícia Morgana Tavares Melo Abud
Chefe do Setor de Pessoal
CPF 558.157.235-68


Maria Vieira de Mendonça
Prefeita Municipal


José Luiz dos Santos Andrade
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA-SERGIPE

LEI Nº.....
De 04 de setembro de 2008.

**Dispõe sobre nome de Rua de
nosso Município e dá outras
providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA –
SERGIPE.

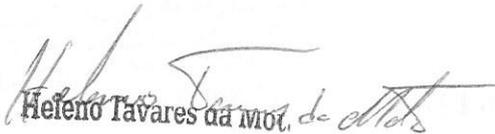
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Sr. Prefeito sanciona a
seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua projetada que inicia-se ao norte da BR 235, tendo o seu
final na Rua. Abílio de Oliveira, a mesma fica situada no lot. Filadelfo Araújo, quadra O,
passará a denominar-se de RUA QUIRINO PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana, em 04 de
setembro de 2008.


Heleino Tavares da Mota

Presidente


Valmir dos Santos Costa
1º SECRETÁRIO